



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n. 28/2025

Processo administrativo n. 35/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de peças para usina de asfalto (margui 2018/20-40), mais especificamente para a movimentação do secador, conforme descrições e quantidades abaixo descritas:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição
1	4	unidade	Rolo de Apoio para o secador
2	2	unidade	Roleta de Escora

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, passo a decidir: **Autorizo** a a contratação referida acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado: PREVIMEC INDÚSTRIA COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ de nº 01.196.395/0001-02.

Do valor e do pagamento: A presente contratação custará o valor total de R\$ 17.840,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta reais) para fornecimento dos produtos acima descritos. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os produtos entregues.

Da justificativa: A motivação para contratação decorre da produção de massa asfáltica pelo consórcio. Esses componentes são peças de desgaste natural em função do contato direto com material abrasivo. A massa asfáltica tem uma temperatura de 160°C e 95% da sua composição é de material abrasivo. Assim, é natural que algumas peças tenham um desgaste e necessitem de troca periódica. Importante ressaltar que a presente contratação atende ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Razão da escolha do fornecedor: Na hipótese, foram recebidos três orçamentos, sendo que a empresa PREVIMEC INDÚSTRIA COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ de nº 01.196.395/0001-02, apresentou a melhor proposta, propondo, para o fornecimento dos itens objeto da presente dispensa de licitação o valor total de R\$ 17.840,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta reais).

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários: Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa PREVIMEC INDÚSTRIA COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ de nº 01.196.395/0001-02, mediante dispensa de licitação, para fornecimento dos itens descritos acima. Desta forma, publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga/SC, 18 de novembro de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Siderópolis